



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que os vereadores não permanentes gostariam de dar uma palavra ao senhor presidente sobre o orçamento no final da reunião, dado que gostariam de incluir mais uma proposta neste documento.-----

O senhor presidente lembrou que as propostas deviam ter sido apresentadas até segunda-feira. Explicou depois que é complicado estar sempre a incluir propostas, dado que num orçamento tudo está encadeado.-----

O senhor vereador **Ricardo Clemente** perguntou o que o senhor presidente pretende fazer para além do Fundo de Apoio. Propôs seguidamente que os vouchers que normalmente são oferecidos aos filhos dos trabalhadores do município na altura do Natal, este ano pudessem ser descontados no comércio local. Sugeriu também que os cabazes também fossem constituídos no comércio local, o que possibilitará que o comércio local tenha alguma vida e faturação até ao final do presente ano. Referiu depois que continuam a existir assuntos que são analisados pela assembleia municipal sem passar pela câmara municipal, embora o senhor presidente tenha concordado que todos os assuntos deveriam ser remetidos à câmara municipal, nem que fosse a título de informação. Lembrou seguidamente que o município despendeu cerca de quatrocentos mil euros na iluminação de Natal e este assunto nem sequer foi discutido na câmara municipal, o que não está correto, até porque a câmara municipal poderia ter encontrado um modelo com uma maior poupança, atendendo a toda a situação que se vive no concelho, podendo algum desse dinheiro ter sido entregue à sociedade. Disse

depois que o senhor doutor Carlos Silva e Sousa conseguia fazer uma maior poupança nas iluminações de Natal e as pessoas tinham na mesma um Natal feliz. Referiu seguidamente que em breve vão haver eleições e que compreende que o senhor presidente queira deixar a sua marca, mas lembrou que se avizinham anos difíceis, pelo que o município deve-se ir preparando para isso mesmo, tendo a câmara municipal a obrigação de exercer o seu mandato até ao fim e prever o que vai acontecer, deixando a casa minimamente arrumada para que quem venha a seguir possa dar continuidade. Afirmou ainda que o município não pode parar e os serviços têm que continuar a funcionar. Lembrou também que têm havido muitas reclamações e queixas por parte dos munícipes, uns porque não têm resposta, outros porque levam meses a ter uma resposta, e às vezes por pequenos licenciamentos. Referiu ainda que a economia já abrandou enormemente, mas ainda funciona nalgumas áreas, sendo uma delas a construção e a compra e venda, pelo que por vezes são necessários alguns elementos que o município tem que disponibilizar, razão pela qual a câmara municipal deve fazer um esforço para que os serviços funcionem da melhor maneira, dando assim uma resposta e fazendo com que a economia local funcione. Defendeu depois que existe alguma confusão nas prioridades que este executivo tem, uma vez que o anterior executivo tinha como prioridade o Plano de Drenagem, e muito bem, até porque se previa a sua articulação com outros planos. Lamentou seguidamente que hoje já nem se fale deste plano. Lembrou também que o senhor presidente definiu a segurança e a videovigilância como uma questão importante, mas, no entanto, os edifícios camarários nem sequer têm videovigilância, ou seja, parece que a segurança deixou de ser uma prioridade. Deixou depois uma palavra de apreço à senhora vice-presidente pelo trabalho desenvolvido no pelouro da habitação, mas considerou que também nesta área devia ter havido mais ambição. Lembrou ainda que ainda não foi feita a prometida análise ao organograma dos serviços. Perguntou seguidamente se tudo vai continuar assim, até porque a pandemia veio para ficar e a economia do concelho foi extremamente afetada, até porque Albufeira terá sido dos concelhos mais afetados pela crise sanitária. Defendeu depois que a câmara municipal tem que ser ambiciosa e criativa para que tudo não seja perdido. Referiu seguidamente que esta é uma responsabilidade de todos os membros do executivo, especialmente do executivo permanente. Lembrou também que os vereadores não permanentes são a voz de muitas pessoas do concelho e que este é um pouco a mensagem que passa no exterior. Reiterou ainda que é urgente colocar em prática modelos que tenham em conta o que aí vem, até porque o município vai ter uma perda de receita considerável, razão pela qual não se



devem fazer eventos dispendiosos sem o respetivo retorno, tal como foi o caso dos aviões, dado que são eventos sem público e sem um objetivo claro. Afirmou seguidamente que o senhor presidente diz estar preocupado com o rigor das contas, mas continua a ter uma postura como a que tinha quando o dinheiro abundava nos cofres da autarquia. Lembrou depois que as coisas mudaram radicalmente e que a câmara municipal também tem que mudar. Referiu ainda que o orçamento do próximo ano já foi melhor construído, mas que não tem a pandemia como uma perspetiva, ou seja, seria um bom orçamento para um tempo normal, mas não é um orçamento bom se se considerar a alteração de contexto introduzida pela pandemia. Lembrou depois que pediu um relatório sobre a situação do Silchoro, mas até hoje não foi entregue qualquer relatório aos vereadores não permanentes. Referiu também que este é um tipo de situação que acontece com alguma regularidade, dado que no passado os vereadores não permanentes solicitaram muita documentação que nunca chegou a ser entregue. Considerou ainda que este é um tratamento incorreto para com os vereadores não permanentes, dado que em democracia todos devem ser olhados de forma igual. Reiterou depois que está muito preocupado com a situação económica que se vive no concelho, com a dificuldade das empresas, com o desemprego, com a fome e com a desgraça a que se assiste. Reconheceu seguidamente que a câmara municipal tem procurado dar respostas, mas é necessária uma maior celeridade para chegar às pessoas, razão pela qual deve ser revista a forma de trabalhar de alguns serviços, com coragem, com vontade, com dinamismo e com criatividade, uma vez que a atual conjuntura assim o exige. Terminou considerando que os eleitos devem ter tudo isto em consideração e fazer o seu melhor para ajudar a população.-----

O senhor vereador Victor Ferraz subscreveu as palavras do senhor vereador Ricardo Clemente e lembrou que ainda não foi entregue o relatório das intervenções pontuais no concelho ao nível dos passeios. Referiu ainda que na ata que vai ser aprovada consta a informação de que a senhora vereadora Cláudia Guedelha iria entregar aos vereadores não permanentes um relatório sobre uma rotura, o que também ainda não aconteceu. Perguntou depois em que ponto estava a questão dos balneários que se pretendem fazer no campo do Padernense, nomeadamente em que ponto está o projeto e também saber se efetivamente se pretende avançar com a obra. Referiu seguidamente que está a ser feita uma estrada de acesso a uma urbanização localizada junto ao campo sintético do Futebol Clube de Ferreiras. Afirmou ainda que lhe parece que a estrada está a ser feita num terreno do município, pelo que perguntou se tinha havido alguma cedência, ou se este acesso já estava contemplado na urbanização. Disse depois que

estava prevista a contratação de quatro seguranças, pelo que perguntou em que ponto estava o processo e se a contratação ia avançar ou não. -----

Solicitou ainda o senhor vereador Victor Ferraz que fosse feito um ponto de situação relativamente ao pombal/galinheiros nas Ferreiras, dado que o delegado de saúde considerou a situação um caso de saúde pública. Considerou seguidamente que a demolição daquele imóvel tem que ser feita com a maior brevidade possível, uma vez que se algo acontecer à esposa do munícipe que expôs o problema, haverá consequências para quem teve esta instrução do delegado de saúde e demorou mais de um ano para a executar. Referiu ainda que a demolição será da competência da senhora vice-presidente e alertou para o facto de poderem existir consequências para esta inação. ---

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se iria haver algum evento de passagem de ano no concelho, ainda que em formato virtual. -----

O senhor presidente disse que foram expressos vários estados de espírito. Considerou depois que a situação está péssima e não se perspetiva que nos próximos meses melhore, devendo o município tudo fazer para que haja uma minimização dos danos causados por esta crise. Afirmou seguidamente que os serviços estão a preparar o relatório das intervenções nos passeios, valetas e pequenas pavimentações. Explicou ainda que tudo está devidamente identificado, mas por vezes essa documentação não é remetida à câmara municipal. Referiu seguidamente que os balneários do Padernense estão na fase do projeto de especialidades e que no outro dia visitou Paderne, tendo estado também na Ribeira de Alte, onde vai ser instalado um campo sintético. Afirmou depois que a contratação de seguranças vai avançar, até porque a partir de janeiro o município também passa a ter a seu cargo as instalações do Centro de Saúde. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se se trata de uma prestação de serviços, ou antes da contratação de seguranças mesmo. -----

O senhor presidente respondeu que uma parte é prestação de serviços, contratação que será feita através de um concurso público.-----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que no orçamento estava prevista uma determinada verba para a contratação de pessoal.-----

O senhor presidente respondeu que tanto a contratação de pessoal como a prestação de serviços são para avançar. Afirmou depois que não está prevista a realização de qualquer evento na passagem de ano. Disse seguidamente que a estrada de acesso à urbanização nas Ferreiras é privada, excluindo a ligação que terá que ser feita ao portão do relvado do campo de futebol.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que lhe parece que um privado fez a cedência



de uma parcela de terreno, mas que existirá outra parcela que será do município. -----
O senhor presidente disse que iria ver esta situação, mas que ficou com a ideia que iria ser feito um acesso a um dos campos de futebol. -----
O senhor vereador Victor Ferraz disse que convinha saber se esta situação está regularizada. -----
O senhor presidente concordou. Informou depois que nada de especial está previsto para a passagem do ano, até porque não se podem realizar eventos. -----
O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não houve resposta a nenhuma das suas questões e que aceitava como verdadeiras as críticas que tinha colocado e aceitava como críticas que foram aceites pelo senhor presidente sobre a questão do relatório que tinha mencionado do Silchoro. Mais do que outra coisa qualquer, o que queria era mencionar o exemplo do que era o facto de os senhores vereadores não permanentes solicitarem um documento, solicitarem um relatório como no passado fizeram e ficarem sem resposta. Insistiu ter pedido o relatório e que ficava a aguardar, mas aceitava porque era uma questão recente, mas as outras já não eram recentes. Sublinhou que os vereadores não permanentes tinham algumas vezes algumas dificuldades em conseguir os documentos que pediam. Acrescentou que o facto de ter ficado sem resposta era porque o senhor presidente não tinha solução nenhuma, não vislumbra sequer quais são as propostas que podem ser feitas e colocadas para se conseguir ultrapassar a questão da dificuldade económica existente no concelho e a social também, e sem essa resposta percebia que não há um objetivo, as coisas vão surgindo. Disse ainda que outra questão para a qual não teve resposta foi a sugestão que tinha feito de ir ao comércio local compor os cabazes de Natal, de ir ao comércio local comprar prendas para as crianças, para os filhos dos funcionários da Câmara Municipal de Albufeira, seria um bom exemplo a ter em conta e reforçava esse pedido para que a câmara municipal tivesse isso em atenção. Havia também colocado a questão do funcionamento da câmara e também tinha ficado sem resposta. Isto era uma preocupação e considerava que o senhor presidente devia olhar bem para esta questão e não deve permitir que uma simples licença leve meses e meses, um requerimento leve meses e meses. Tudo isto atrasa mais ainda um concelho que vive dificuldades. Acrescentou que a questão das prioridades, isso era uma questão mais política. A questão do plano de drenagem, a questão da segurança, da habitação, do organograma. Todas estas questões já foram prioridades e vão sendo prioridades ao longo do tempo, mas passado algum tempo são esquecidas e acaba por confundir as pessoas e até os próprios vereadores não permanentes ficam sem perceber qual é a prioridade. E saber se há alguma prioridade,

referindo que são tantas que depois acabam por não existir. Reforçou ainda a questão dos gastos dos dinheiros públicos e elogiou o senhor presidente por ter no passado ficado com a imagem de ter controlado as contas do Município em tempos de grande dificuldade, numa altura em que "abandonaram" o exercício e o senhor presidente ficou com o problema por resolver, sendo que o senhor presidente passou a imagem de ser controlador dos dinheiros públicos. Agora, e dadas as circunstâncias que se avizinham era preciso ter em conta que esses tempos difíceis virão e que agora, apesar de termos um saldo orçamental, vamos ter tempos difíceis daqui a algum tempo, e era preciso acautelar esses tempos difíceis e o senhor presidente deveria fazer o exercício que fez quando desempenhou as funções de presidente do Município em 2012 e deve fazê-lo já, preocupado com aquilo que vem a seguir, devendo concertar esse mesmo objetivo com as outras forças políticas e com a sociedade civil em si. -----

O senhor presidente respondeu que relativamente ao Silchoro a vereadora Cláudia Guedelha já iria explicar. Relativamente ao Plano de Drenagem já tinha dito várias vezes que está em execução e continuará a estar já que é muito extenso, a videovigilância também estava em execução e constava do orçamento com verba definida. Referiu que os cabazes de Natal tiveram de ser adquiridos por concurso público, mencionando que havia pedido que fossem convidadas algumas empresas do concelho. Relativamente aos gastos, continua-se a gastar de uma forma racional, sendo que poderá sempre haver opiniões divergentes sobre isso e há-de continuar a haver no futuro, uma vez que cada pessoa tem uma opinião diferente da outra, que é legítima. Portanto considerava que não são perguntas, são opiniões. Respeitava-as e podia concordar com algumas e não concordar com outras e isso era legítimo. Relativamente ao funcionamento dos serviços da Câmara e dos licenciamentos, são inúmeras as vezes que tem reunido com os serviços, com a senhora vice-presidente, com o senhor diretor e com alguns chefes de divisão no sentido de melhorar um problema que reconhecia, era grave. Ainda não estava a funcionar bem. Já está melhor mas terá que funcionar ainda melhor e isso promove também a economia local, no sentido de apoio às obras de construção civil que ele próprio sempre defendeu, uma vez que também era através dessa área que também se apoia a economia local e era uma boa altura para se fazer obras. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu que uma das prioridades que o senhor presidente havia colocado era a questão das obras particulares da Câmara e que a Câmara devia acelerar o processo, que devia ter um gabinete melhor apetrechado com meios por forma a chegar mais depressa às pessoas, por forma a dar respostas mais



céleres e que o senhor presidente tinha dito que esta prioridade era um objetivo. -----
A senhora vereadora Cláudia Guedelha esclareceu que relativamente aos relatórios solicitados estão os dois feitos: o das águas foi um lapso seu não o ter trazido para a reunião e relativamente ao da proteção civil iria ter uma reunião naquele dia sobre aquela questão. O relatório estava elaborado mas relativamente à questão dos dados e apesar de serem numéricos, pretendia estar segura da forma como os vai facultar. Relativamente à questão do pombal reconhecia que o senhor vereador Victor Ferraz tinha razão quanto ao tempo que demorou, contudo havia que salientar que após o parecer do delegado de saúde, os animais saíram de lá. Houve vários intervenientes durante esse período que estiveram a tratar da questão e durante esse período os animais foram retirados de lá. A questão pela qual demorou tanto tempo foi chegar ao ponto de conseguir ser a veterinária a fazer um relatório para que conseguisse detetar numa análise conjunta com a fiscalização, ter os cem bicos para se considerar ser uma atividade pecuária. Naquele momento era necessária a resposta da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Algarve pronunciando-se sobre a matéria para ver a forma como se vão retirar de lá os animais, porque entrar lá e demolir o que lá está era fácil. A questão dos animais era mais difícil e tinha sido solicitada a sua colaboração neste processo. A senhora vereadora Cláudia Guedelha esperava que esta resposta não demorasse a chegar devido ao prazo de resposta de dez dias dado tratar-se de uma situação urgente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se sendo aquela zona tão próxima a uma zona habitacional se era passível de ter uma licença para ter lá uma atividade pecuária ao que a senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu negativamente e o senhor vereador Victor Ferraz quis saber se o senhor lá podia ter os animais e se mais cem bicos ou menos cem bicos fazia diferença ao que a senhora vereadora Cláudia Guedelha esclareceu que fazia diferença para que a veterinária pudesse agir tinha de se provar que era uma atividade pecuária e que tem de ter um número superior a cem bicos, caso contrário a pessoa podia lá ter um galinheiro ou os animais, referindo que foram feitas várias visitas ao local e que o senhor foi notificado várias vezes, tendo estado até duas advogadas a tratar do assunto, mencionando que os animais eram retirados, as coisas acalmavam e melhoravam, mas posteriormente voltava a colocar novamente mais animais. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a nível de timing os pareceres necessários já foram pedidos. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu afirmativamente e esclareceu que o

seu despacho foi proferido em agosto, referindo que no final de 2019 foram retirados de lá os animais, estava tudo aparentemente calmo e normal e posteriormente começaram a aparecer novamente mais animais. Reforçou ter proferido o despacho em agosto em que foram dados 10 dias para que fosse retirado, mas ele não o fez. Assim, estão a decorrer duas situações: uma é a do parecer da Direção Regional da Agricultura e Pescas e, em simultâneo, a parte relativa à demolição, à reposição da legalidade. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a questão da demolição estava a avançar e se iria demorar muito tempo. -----

A senhora vice-presidente esclareceu que a demolição tem prazos que têm de ser cumpridos, mencionando que se notificar o arguido e este não proceder à demolição a Câmara tem de se substituir a ele e não tendo meios próprios para o fazer terá de contratar o serviço. Acreditava que o prazo já teria passado e que o município teria de abrir o procedimento para contratar uma empresa que possa fazer a demolição e a limpeza do terreno, e os custos vão ser imputados ao arguido. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou para onde iriam os animais e sugeriu que fossem entregues ao RIA. -----

O senhor presidente concluiu que o assunto estava a ser tratado e que não se podia demolir o pombal com os animais lá dentro. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO ANTERIOR =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte, eram das quantias de: --
Operações Orçamentais - cinquenta e nove milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro euros e setenta cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e setenta e um cêntimos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se já conseguiam ter ideia do que



iria acontecer sobre a estimativa da perda da receita. -----

O senhor presidente disse que na projeção dos últimos anos no IMT iriam ter perdas de cerca de 50% mas que nunca se sabe, de um momento para o outro pode haver alterações. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente acrescentou que alterações só para pior e não para melhor, com o que o senhor presidente concordou, acrescentado que pode haver para melhor relativamente à perspetiva. -----

Disse ainda o senhor presidente que há algumas transações que podem acontecer e que podem traduzir-se em valores bastante altos. O IMT é muito contingencial, é muito dependente de muita coisa, enquanto o IMI é um imposto diferente sendo que, o IMT depende da vontade de terceiros, embora a construção não tenha acabado, e por isso é importantíssimo que o Município ajude e agilize os procedimentos e que as coisas não demorem um ano e dois anos, que são queixas que se ouvem ininterruptamente. Mais referiu que assumia essa verdade, mas que isto tinha de mudar, e que esta é uma atividade que apoia a economia, dá mão-de-obra e dá os proveitos dessas transações quando forem feitas, e que quanto mais cedo se fizerem essas transações mais cedo se recebe essas verbas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que eram vinte anos de poder local e as coisas têm vindo a piorar e não a melhorar e perguntou se sendo assim se estimava a perda de receita na ordem dos doze ou treze milhões de euros. -----

O senhor presidente respondeu que talvez sim. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente acrescentou que era muito preocupante. -----

O senhor presidente declarou que era mais do que preocupante quando ainda se ouvia dizer que provavelmente só no inverno de 2021 é que a situação entrará num regime normal, sendo que esta é uma frase subjetiva. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que na economia não havia muita ciência. Considerou que ainda não estamos no fundo, ou seja, esta crise ainda se iria agravar mais e depois a recuperação leva o seu tempo e vamos estar num período de recessão grande e então é de prever um cenário pior. -----

O senhor presidente disse: "Vamos esperar por melhores cenários." -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou a opinião do senhor presidente relativamente à situação das duas divisões que trabalham separadas nas obras, se o facto de estarem separadas tem ajudado ou não a resolver este problema dos licenciamentos, do tempo para levantar uma licença já aprovada, acrescentando que será esta parte que tem de ser intervencionada para resolver essas questões

de uma vez por todas. -----

O senhor presidente respondeu que isso estava a ser tratado. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020, de vinte e seis de outubro, que determina a limitação de circulação entre diferentes concelhos do território continental no período entre as 00h00 de trinta de outubro e as 06h00 de dia três de novembro de 2020; -----

♦ Da Portaria n.º 255-A/2020, de vinte e sete de outubro, que procede à oitava alteração ao Regulamento Que Estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-A/2015, de dois de março, na sua atual redação; -----

♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de dois de novembro, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 94-A/2020, de três de novembro, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19; -----

♦ Da Lei n.º 66/2020, de quatro de novembro, que modifica o prazo de submissão da proposta do orçamento municipal, alterando a Lei n.º 73/2013, de três de setembro, e a Lei n.º 75/2013, de doze de setembro; -----

♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2020, de quatro de novembro, que determina a aprovação de medidas de uniformização e atenuação de custos para os utilizadores de autoestradas; -----

♦ Da Lei n.º 68/2020, de cinco de novembro, que autoriza o Governo a alterar a Lei n.º 31/2014, de trinta de maio, que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, e a aprovar o regime jurídico de arrendamento forçado; -----

♦ Da Declaração de Retificação n.º 43/2020, de cinco de novembro, que retifica a Portaria n.º 250-B/2020, de vinte e três de outubro, que regulamenta as condições e os procedimentos de atribuição do apoio extraordinário de proteção social para trabalhadores em situação de desproteção económica e social e que não tenham acesso a qualquer instrumento ou mecanismo de proteção social; -----

♦ Da Portaria n.º 262/2020, de seis de novembro, que estabelece as condições de funcionamento e identificação dos estabelecimentos de alojamento local; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 94-A/2020, de três de novembro, que altera as medidas



- excepcionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19; -----
- ◆ Do **Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de seis de novembro**, que declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; -----
 - ◆ Da **Resolução Da Assembleia da República n.º 83-A/2020, de seis de novembro**, que concede autorização da declaração do estado de emergência; -----
 - ◆ Do **Despacho n.º 10942-A/2020, de seis de novembro**, que cria estruturas de apoio de retaguarda (EAR), em todos os distritos do território continental, para acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2 e utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico, sem necessidade de internamento hospitalar; -----
 - ◆ Do **Decreto n.º 8/2020, de oito de novembro**, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República; -----
 - ◆ Do **Despacho n.º 10944/2020, de oito de novembro**, que determina o alargamento do âmbito do Despacho n.º 3863-B/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, de vinte e sete de março de 2020 - determina que a gestão dos atendimentos e agendamentos seja feita de forma a garantir inequivocamente os direitos de todos os cidadãos estrangeiros com processos pendentes no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), no âmbito da COVID-19; -----
 - ◆ Da **Lei n.º 69/2020, de nove de novembro**, que procede à primeira alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, harmonizando o conteúdo da declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos com o respetivo formulário; -----
 - ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020, de doze de novembro**, que prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----
 - ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de treze de novembro**, que aprova a Estratégia Portugal 2030; -----
 - ◆ Da **Lei n.º 72/2020, de dezasseis de novembro**, que estabelece um regime transitório de simplificação de procedimentos administrativos e altera o Código do Procedimento Administrativo. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso

de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO
À COVID-19 - CONTROLO DE TEMPERATURA CORPORAL
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de novembro corrente do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- *O Estado de Emergência determinado pelo Sr. Presidente da República, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, assim como a Resolução da Assembleia da República n.º 83-A/2020, ambas de 6 de novembro, que vem conceder autorização por parte daquele Órgão de Soberania para a declaração do estado de emergência, solicitada pelo Presidente da República; -----*
- *Que, na sequência daquela determinação, devido ao agravamento recente de disseminação da pandemia doença COVID-19, fica parcialmente limitado, sendo restringido ou condicionado o exercício do direito ao livre desenvolvimento da personalidade e vertente negativa do direito à saúde, e pode ser imposta a realização de controlos de temperatura corporal, por meios não invasivos; -----*
- *A regulamentação da aplicação das referidas medidas, as quais ficam estabelecidas pelo Decreto n.º 8/2020, da Presidência do Conselho de Ministros, de 8 de novembro, designadamente, no seu artigo 4.º, quanto ao controlo da temperatura corporal;-----*
- *Que não obstante o Plano de Contingência desta edilidade já se encontrar em aplicação, assim como de já terem sido implementadas medidas destinadas a evitar-se a disseminação do coronavírus SARS-CoV-2, verifica-se a necessidade de dar cumprimento a estas medidas extraordinárias ajustadas à evolução da situação visando conter ao máximo as possíveis linhas de contágio;-----*

Determino que: -----

a) *O controlo de acesso aos locais de trabalho da autarquia, e aos serviços e edifícios*



- municipais, deve contemplar a realização da medição de temperatura corporal por meios não invasivos;-----*
- b) Esta medida de controlo deve ser aplicada de igual modo aos estabelecimentos educativos de apoio à componente não letiva, espaços culturais e desportivos, meios de transporte coletivo ou centros educativos, propriedade e/ou geridos pela Autarquia;-----*
- c) O referido controlo é executado nas portarias de acesso, ou zonas e áreas apropriados para o efeito, tendo em conta a permanência nos locais físicos de trabalho, locais de atendimento ao público, ou de utilização pública das suas instalações; -----*
- d) As medições devem ser realizadas por trabalhador ao serviço da entidade responsável pelo local ou estabelecimento, nomeadamente, por trabalhadores, e/ou profissionais que prestem serviços de controlo e vigilância das instalações e nos edifícios municipais, ou outros determinados pelos dirigentes responsáveis pelos diversos edifícios, ou equipas de trabalho; -----*
- e) O controlo de temperatura de temperatura corporal deve ser realizado no estrito cumprimento da legislação vigente, sendo que esta ação não pode prejudicar o direito à proteção individual de dados, sendo expressamente proibido o registo da temperatura corporal associado à identidade da pessoa;-----*
- f) Não é admissível qualquer contacto físico com a pessoa visada, sendo a ação executada sempre através de equipamento adequado a este efeito, o qual não pode conter qualquer memória ou realizar registos das medições efetuadas;-----*
- g) O acesso aos locais mencionados anteriormente, nas alíneas a) e b), pode ser impedido às pessoas que recusem submeter-se a este controlo, ou quando apresentem um resultado de medição superior à normal temperatura corporal, considerando-se como tal uma temperatura corporal igual ou superior a 38°C, tal como definida pela Direção-Geral de Saúde; -----*
- h) No caso de um trabalhador impossibilitado de acesso ao respetivo local de trabalho, devido a temperatura superior à considerada normal, a sua ausência deve considerar-se justificada, devendo a mesma ser comunicada pelo superior hierárquico aos serviços de saúde ocupacional, e fazer a devida justificação no âmbito da assiduidade. -----*
- O presente Despacho produz efeitos imediatos, e vigorará durante o período necessário em cumprimento da legislação vigente, com vista a prosseguir a medidas de prevenção, a bem da saúde pública. -----*

Cumpra-se o determinado, tendo a decisiva finalidade de controlo e contenção preventiva de propagação da COVID-19."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TRANSPORTES - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em dez de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Lisboa, no dia vinte e um, a Espinho, com saída no dia vinte e oito e regresso no dia vinte e nove, ambos de novembro corrente, e a Espinho, com saída no dia doze e regresso no dia treze de dezembro próximo, e pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Tavira, no dia vinte e oito de novembro também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que gostava de deixar uma declaração em relação aos apoios em geral. Disse que considerava importante todos os presentes perceberem o volume de apoios que são dados pela Câmara Municipal, ou seja, vai de encontro ao que o senhor presidente disse, que as



coisas estão difíceis e que vão ficar ainda mais, e considerava importante, para cada um dos apoios que concediam, e muito bem, que percebessem que são apoios sucessivos e perceber em cada momento qual é o valor que estavam a dar a cada entidade e aí deve-se quantificar também horas/homem, horas/máquina, o valor na totalidade porque muitas vezes fala-se e as pessoas pedem mais e mais ainda e por vezes esquecem-se dos valores acumulados que são consideráveis. Isto até para os vereadores terem uma noção. A contabilidade analítica podia fazer isso no sistema informático e ir buscar a cada entidade o valor que já foi entregue e mencionar na ordem de trabalhos esse valor. Perguntou se o senhor presidente estava de acordo e continuou dizendo que isto permitiria aos senhores vereadores estarem mais confortáveis com a votação e com as deliberações e pudessem ter mais informação quando são confrontados por munícipes sobre determinadas deliberações e poderem justificar os valores que já foram atribuídos, isto porque material Covid que já foi entregue, horas/homem, horas/máquina, tudo isso tem valor, tudo isso representa uma fatia, e o recurso financeiro desta autarquia é limitado, sendo que irá haver dificuldades, como já tinham referido, e era importante existir um rigor nesse sentido. -----

O senhor presidente afirmou que era possível fazer isso através da contabilidade analítica. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em cinco de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"O Futebol Clube de Ferreiras, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização no dia 7 de Novembro de 2020, do I Duatlo Jovem das Açoteias, na pista das Açoteias entre as 12h00 e as 19h00. -----

Considerando que: -----

- 1. Se trata de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de numero de praticantes; -----*
- 2. Albufeira tem um clube que desenvolve esta modalidade, tendo cada vez mais atletas; -----*
- 3. Esta prova é mais uma que pretende contribuir para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto. -----*
- 4. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de -----*

desenvolvimento económico e social; -----

5. *A realização do evento foi analisado e pré-aprovado pela Direcção regional de Saúde do Algarve ao abrigo das medidas impostas devido à actual pandemia do Covid-19 e o Clube compromete-se a seguir e obedecer todas as indicações impostas pela DRSAlg.* -----
6. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças* -----
7. *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil este pedido;* -----
8. *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte.* -----

Determino:-----

- *A cedência de 120 baías;* -----
- *O empréstimo de 10 baldes do lixo e respectivos sacos;* -----
- *A colocação de um ponto de água;*-----
- *Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de electricidade durante todo evento;*-----
- *Cedência de 10 rolos de fita sinalizadora;* -----
- *A cedência de 3 Dispensadores de álcool gel*-----
- *A cedência de 2 Desinfectantes de superfície* -----
- *A divulgação da prova nos canais de comunicação à disposição da autarquia.* -----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - ARS ALGARVE, I.P. - ACES ALGARVE CENTRAL - CENTRO DE SAÚDE DE ALBUFEIRA E RESPECTIVAS UNIDADES FUNCIONAIS
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dois de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"A ARS Algarve, I.P., através do ACES Algarve Central e respetivas unidades funcionais do Centro de Saúde de Albufeira, pretende operacionalizar a Campanha de Vacinação Contra a Gripe Sazonal 2020/2021, que este ano decorre em cenário de pandemia provocada pela COVID 19 e para isso solicita apoio à Câmara Municipal de Albufeira para a disponibilização de viatura e um motorista numa primeira fase, durante os meses de Novembro e Dezembro, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 13h00. -----

Considerando: -----

- 1) Que a Unidade de Cuidados na Comunidade, pretende dar uma resposta de maior proximidade aos residentes nas freguesias das Ferreiras, Guia e Paderne; -----*
- 2) Os constrangimentos existentes para o funcionamento da Unidade de Saúde Móvel; -*
- 3) O alargamento do espectro desta intervenção, o técnico do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) irá informar/esclarecer/sensibilizar a população mais isolada e vulnerável do nosso Concelho sobre o contexto pandémico que vivemos, com o propósito de garantir uma melhor proteção da saúde pública e a salvaguarda da saúde e segurança da população, de forma a mitigar o contágio e a propagação do Vírus SARS-Cov2 e da doença COVID 19. -----*
- 4) As competências do Serviço Municipal de Proteção na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação; -----*
- 5) Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 6) Que, uma vez que este projeto tem início no dia 2 de Novembro de 2020, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----*
- 7) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

Determino: -----

- a) Autorizar no sentido de disponibilizar a viatura do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e um técnico do respetivo serviço, às segundas, quartas e sextas-feiras das 09h00 às 13h00 para acompanhar o Plano de Vacinação da Gripe Sazonal*

2020/2021 no Concelho de Albufeira aos grupos mais vulneráveis, como idosos e utentes em situação de isolamento social ou com limitação funcional; -----

b) O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS - PROJETO EDUCATIVO DE ESCOLA DA FLORESTA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em cinco de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a professora Maria Carvalho, a qual faz parte do projeto educativo de escola da floresta e zero waste, na zona de Aljezur, solicitar material e mobiliário escolar que esteja armazenado sem destino, de modo aumentar a pegada ecológica. -----

Considerando: -----

1. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----
3. que foi solicitado pela Divisão de Educação o abatimento de material/mobiliário, que se encontra em mau estado de conservação, no JI de Paderne (SGD/2020/65756), que irá para o lixo. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar que a equipa do Projeto Educativo de Escola da Floresta, recolha o material/mobiliário que se encontra em mau estado de conservação no JI de Paderne." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - MOTO CLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em onze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Através do documento anexo, vem o Moto Clube de Albufeira solicitar apoio a esta edilidade na disponibilização do Espaço Multiusos de Albufeira para a realização de uma Assembleia Geral, dirigida aos seus associados, no próximo dia 28 de novembro de 2020, com início às 20h00. -----

Considerando que: -----

1. Se trata de uma associação sem fins lucrativos com o objetivo de desenvolver o amor pelas motos; -----
2. A referida Assembleia tem como objetivo a aprovação de contas e plano de atividades do Moto Clube; -----
3. A associação não dispõe de um espaço apropriado para a realização do evento, que possibilite garantir a sua realização em segurança para todos os participantes e que permita respeitar as normas da DGS em termos de distanciamento social, no âmbito das medidas de prevenção da COVID - 19; -----
4. Que a sala A do Espaço Multiusos de Albufeira, com 849m², tem, para uma conferência ou assembleia a capacidade para acolher um total de 250 lugares sentados, assegurando o distanciamento necessário entre os presentes; -----
5. Que o espaço se encontra disponível na data pretendida; -----
6. O Plano de Contingência para o evento, elaborado e enviado pelo Moto Clube, teve parecer favorável da DGS, conforme informação anexa na etapa n.º 9 da distribuição SGDCMA/2020/64212, o qual se transcreve: -----

"Após apreciação do plano de contingência do Moto Clube de Albufeira, temos a informar que o parecer desta Entidade é favorável desde que sejam cumpridas as seguintes observações: -----

- Assegurar a utilização do EPI no que respeita à etiqueta respiratória, com uso obrigatório de máscara a todos os participantes; -----
- Distanciamento obrigatório de 2m entre cadeiras, sendo que a 2.ª fila deverá ficar desenhada da 1.ª e com o mesmo distanciamento; -----
- A solução alcoólica deverá ser colocada à entrada do recinto para que todos os participantes usufruam da desinfeção requerida; -----
- A evolução da situação epidemiológica poderá justificar que sejam feitas alterações e ajustes, neste sentido solicita-se que fiquem atentos aos diplomas legais e às orientações/normas da Direção Geral de Saúde. -----
- Deverá ser tido em conta o cumprimento das medidas preventivas e regras gerais de utilização do EMA, nomeadamente no que concerne ao seu anexo I (Termo de Responsabilidade), página 24. -----

Tendo em conta que o número de casos tem vindo a aumentar na Região, todas as medidas descritas no Plano (que se encontra em anexo a este email) devem ser seguidas à risca. -----

7. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Moto Clube de Albufeira", nos seguintes termos: -----

1. Disponibilização da Sala A do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 28 de dezembro de 2020, para realização da Assembleia Geral da Associação; -----
2. Isenção total do pagamento das taxas inerentes à utilização do espaço, ao abrigo do art.º 9.º, do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e do Capítulo XX do Regulamento de Taxas e Receitas do Município, que refere que a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que a formação reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população; -----
3. Disponibilização de logística de suporte ao evento, nomeadamente: 150 cadeiras e 4 de mesas de madeira (equipamento existente no EMA). -----

Em tudo deverá o requerente cumprir, o estipulado no Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e nas Medidas Preventivas e Regras Gerais de Utilização do EMA (em contexto de COVID-19); bem como todas as recomendações emanadas pela DGS, discriminadas no ponto 6 dos considerandos da presente proposta." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em nove de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação de Natação do Algarve propõe organizar nas Piscinas Municipais de Albufeira, o VII Meeting Internacional do Algarve PC, a realizar nos dias 20, 21 e 22 de Novembro 2020. -----

Considerando: -----

1. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos



- equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----
2. Este é um dos mais importantes eventos desportivos do género realizados no nosso país, mobilizando entre atletas e praticantes, cerca de 200 participantes. -----
 3. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover o nosso mar com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas. -----
 4. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação em Albufeira, apoiando deste modo os jovens do concelho; --
 5. Que a devida organização se realiza no escrupuloso respeito pelas regras de saúde e segurança emanadas pela Direção Geral de Saúde, tendo em conta a atual situação pandémica que atravessamos. -----
 6. Que a atividade proposta pela Algarve, se enquadre na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Natação do Algarve, na organização do VII Meeting Internacional do Algarve PC, nos seguintes termos:-----

- Cedência: -----
 - o Do complexo de Piscinas Municipais nos dias 20, 21, 22 de Novembro de 2020 para acolher o referido evento; -----
 - o Do tanque de recreação e do tanque de competição no dia 20 de Novembro de 2020, entre as 14:00 e as 21:00, para treinos das equipas que vão participar no evento e montagem do equipamento eletrónico. -----
 - o De 200 cadeiras, 15 mesas, 400 águas, 10 caixotes do lixo, 3 rolos de linóleo. -----
 - o De baias de proteção em inox (120 metros) - 15 baias que contêm placas em PVC com imagem Município de Albufeira e 45 Baias em inox com as respetivas 45 capas pretas com imagem Município de Albufeira. -----
 - o De fitas divisórias e floreiras do sistema de som com micro, mesa analógica, extensões elétricas com saídas para 8 a 10 tomadas. -----

- De Wifi no plano de água e régie (sala multiusos no primeiro piso das PMA). -----
- De duas tendas para o exterior das piscinas para merchandising de natação. -----
- Da imagem do evento, creditações, cartazes, backdrop, publicidade e marketing nos canais de comunicação do município. -----
- De brindes para as delegações, suporte de bandeiras, bandeiras do município e portuguesa de apoio logístico e humano para as diversas tarefas de montagens e organização não desportiva do evento. -----
- Autorização para encerramento da instalação Piscinas Municipais de Albufeira aos utentes de RL - regime livre de natação e aos utentes do Ginásio no período compreendido entre 19, 20, 21, e 23 de Novembro 2020. -----
- Atribuição de um apoio financeiro à Associação de Natação do Algarve até um valor máximo de € 3.800 (três mil e oitocentos euros) destinado a suportar custos diversos relacionados com a organização do evento, mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada e diretamente indexada ao mesmo. -----
- Isenção do pagamento das taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em trinta de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA solicitou apoio financeiro com carácter de urgência e excepcional à CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA de forma a poder manter a resposta do funcionamento do Sistema Operacional do Corpo de Bombeiros de Albufeira para a protecção e socorro de pessoas, património e ambiente no Concelho de Albufeira. -----

Considerando: -----

1. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou



- à realização de eventos de interesse para o Município bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central", de acordo com o previsto no art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
2. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----
 3. Nos termos do art.º 2.º, da Lei n.º 32/2007, de 13 de Agosto, as Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) são pessoas coletivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um Corpo de Bombeiros (CB); -----
 4. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira (AHBVA) detém e mantém em atividade o Corpo de Bombeiros de Albufeira (CBA) que se constitui como uma unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões atribuídas pelo art.º 3.º, do decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, tendo como área de atuação principal o espaço geográfico correspondente ao concelho de Albufeira, pelo qual é responsável pela intervenção operacional no âmbito da proteção e socorro; -----
 5. Na respetiva área de atuação, de acordo com o Despacho n.º 20915/2008, de 11 de agosto do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), os corpos de bombeiros asseguram a atividade operacional através de uma força mínima de intervenção operacional (FMIO), em regime de prevenção e alerta permanente no quartel, constituída e organizada em função da natureza e nível de riscos a prevenir, dispondo do número de unidades necessárias ao cumprimento das respetivas missões; -----
 6. Em virtude dos elevados custos suportados por força dos procedimentos inerentes ao combate do Covid-19, que no decorrer do início da crise pandémica já importou custos no valor de aproximadamente € 25.000,00 e que se prevê até ao final do ano uma média de € 40.000,00; -----
 7. A associação registou ainda uma forte quebra de receita (serviços e donativos) nos últimos meses, provocada também por esta pandemia, que se cifram em mais de €

163.432,00 e que se prevê aumentar até ao final do ano num total de € 245. 148,00. Apresentando um diferencial anual de € 285.148,00. -----

8. Ficou esta associação sem os meios financeiros disponíveis para colmatar os custos relacionados com a aquisição de produtos e equipamentos necessários, pelo que o apoio da Câmara Municipal a esta associação é essencial para o seu regular funcionamento face às necessidades prementes da associação e atinentes à manutenção do município em matéria de proteção e socorro. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros de Albufeira, através da atribuição de uma participação financeira no montante de € 200.000€ (duzentos mil euros), com carácter de urgência e excepcional de forma a manter a resposta ao sistema operacional do Corpo de Bombeiros, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal -----
- Pelo presente fica a entidade beneficiária obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redacção em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - FUETE - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em trinta de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a FUETE - Associação de Dança de Albufeira, solicita o apoio financeiro no valor de € 1 671,16 para a realização do Espetáculo de Natal que terá lugar no Auditório do Hotel São Rafael Atlântico, no dia 13 de dezembro. -----

Considerando que: -----

1. A FUETE - Associação de Dança de Albufeira está sedada no concelho de Albufeira; -----
2. A referida Associação tem por objetivo a organização de espetáculos, a divulgação e o ensino da dança; -----



3. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; -----
4. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
5. Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1 671,16 (mil seiscentos e setenta e um euros e dezasseis cêntimos) à FUETE - Associação de Dança de Albufeira; -----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE ACORDEÃO GARVEFOLE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em quatro de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação de Acordeão Garvefole, solicita o apoio financeiro no valor de € 1 200,00 para edição do CD "O Acordeão pelas mãos dos jovens, vol 4 e edição de 25 videoclips. -----

Considerando que: -----

1. A referida Associação tem por objetivo a preservação, dignificação do Acordeão Algarvio -----
2. Muitos dos jovens galardoados que participam neste projeto são naturais do Concelho; -----
3. Como contrapartida, a entidade requerente, compromete-se a entregar 50 exemplares, incluir o logótipo do Município na contracapa do CD e nos videoclips e publicitar o apoio da autarquia nos eventos em que o CD esteja envolvido: -----

4. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; -----
5. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
6. Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
7. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1 200,00 (mil e duzentos euros) à Associação de Acordeão Garvefole; -----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ALBULOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXIS DE ALBUFEIRA, C.R.L.
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara em quatro de novembro corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a Albucoop solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, para o dia 24 de novembro de 2020, no período compreendido entre as 19H00 e as 23H00.-----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social e cultural; -----
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- c) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- d) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----



Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à ALBUCCOOP, no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

- a) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- b) Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelos senhores vereadores não permanentes, em dez de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

- "Considerando que o parque de ambulâncias da AHBA, tem algumas ambulâncias em fim de vida; -----
- Considerando que os custos de manutenção destas viaturas, releva numa despesa acrescida considerável à AHBA; -----
- Considerando que o socorro aos munícipes pode estar em causa se houver uma avaria durante uma emergência; -----
- Considerando que a autarquia tem competências no atual quadro legal, para prestar apoio a esta Associação; -----
- Considerando a existência de fundos necessários para cabimentar esta aquisição. ----
- Foi ouvido o comandante da corporação, com vista a parecer sobre a atual proposta. -

Propomos:-----

- Que a digníssima Câmara Municipal delibere a aprovação do apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira para a aquisição de duas ambulâncias no valor máximo de 110.000 euros." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à inclusão da despesa no Orçamento de 2021 e nas Grandes Opções do Plano 2021 - 2025. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência. -----

= FUNDO DE APOIO EMPRESARIAL E ASSOCIATIVO - REAPRECIAÇÃO DOS PEDIDOS INDEFERIDOS - PROPOSTA =

O senhor presidente informou que, de acordo com a informação dos serviços, houve pessoas (lojistas) que foram informadas de que não podiam concorrer e que não era possível alterar as regras, e que poderiam tentar encontrar outras soluções. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que neste ponto se tratava de candidaturas concretas e que havia uma candidatura na qual havia empresários que foram excluídos porque não se encaixavam nem numa alínea nem na outra, estavam sempre comprometidos, estando a referir-se aos casos daqueles que iniciaram a atividade entre outubro, novembro e dezembro e que, obviamente, se abriram a atividades nessa altura, não têm termo de comparação como diz a alínea 7 que refere uma quebra superior a quarenta por cento porque o período de referência são os meses de março, abril e maio, sendo que relativamente a essa parte eles nunca poderiam ter faturação porque não estavam abertos e o problema é que se abriu a possibilidade na alínea 10c de quem abriu a atividade em janeiro e fevereiro até dia 13 de março estavam contemplados. Assim, quem abriu em dezembro não está contemplado porque se aplica a alínea 7b mas ele não pode ser aplicado porque eles não têm a faturação relativa aquele e depois há os de janeiro a quem também não se aplica mas como prevê a alínea c quem abriu até 13 de março já consegue. Cria-se assim uma situação de injustiça porque quem está nesses 3 meses não foi ajudado porque não tinha hipóteses nenhuma relativamente ao fundo, nem para um lado nem para o outro lado. E este tinha sido sempre o pedido inicial: era que a alínea 10c diz que quem abriu a atividade até 13 de março, não refere o ano civil de 2020, ou seja, diz só quem abriu atividade até 13 de março, podia contemplar-se esses casos, que não são assim tantos quanto isso, de quem abriu a atividade entre outubro e dezembro. Daí que os vereadores não permanentes estivessem a pedir atenção relativamente a esses casos para não haver esta situação de injustiça porque esses estão fora das duas alíneas e é uma situação de injustiça. -----

O senhor presidente referiu que aqueles casos não estão de acordo com os critérios. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que os critérios têm uma zona morta. ----



O senhor presidente reforçou que eram critérios, mas que podiam reprecisar essa situação, mas isso era estar constantemente a fazer alterações. O problema é que houve pessoas que entregaram os documentos, e que era fácil contactá-los, tendo havido pessoas a quem foi dito que não podiam concorrer e não apresentaram candidatura e os serviços não sabem quem são. Se houvesse apenas os que entregaram a candidatura era possível fazer alterações porque estavam todos em igualdade. Continuou dizendo que na sua opinião fazer alterações só no caso de se conseguir encontrar uma forma de incluir aqueles que nem sequer entregaram a candidatura porque lhes foi dito que não podiam concorrer. O senhor presidente disse não estar em desacordo com o que foi dito pelo senhor vereador Victor Ferraz, mas tinha de se manter a questão justa, referindo que se for possível uma versão apenas para cumprir a alínea 10c era uma questão a verificar. - O senhor vereador Victor Ferraz disse que em primeiro lugar era necessário reconhecer que havia um lapso nos critérios ao que o senhor presidente respondeu que não sabia se era um lapso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz reafirmou que era um lapso já que para situações muito similares uns são contemplados e outros não são e considerava que era uma situação a corrigir. Referiu que no Sistema de Gestão Documental os serviços propõem uma terceira fase e pode ser uma fase em que se reaprecie todos esses casos referentes a outubro a dezembro para que todos estejam em pé de igualdade relativamente aos que foram contemplados. -----

O senhor presidente afirmou que iria propor que houvesse uma fase a seguir que fosse mais abrangente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a deliberação era uma questão política ou uma questão técnica. Se era uma questão política perguntou se estava acompanhada de parecer jurídico que sustentasse a decisão. -----

O senhor presidente respondeu que naquele momento era uma questão técnica e sublinhou que já tinha concordado com a sugestão do senhor vereador Victor Ferraz. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que se era uma questão técnica não tinha percebido onde é que estava o problema. -----

O senhor presidente explicou que havia dois empresários, um que manifestou interesse e veio entregar a documentação, ainda que não estivesse de acordo com o que estava estipulado nos critérios. Os serviços naturalmente tinham de aceitar a documentação porque só depois de analisada a candidatura é que poderia ser

considerada não admitida, como de facto veio a acontecer e foi excluída. E era desta candidatura que estavam a falar. Mas, continuou o senhor presidente, houve outro empresário que tendo vindo perguntar aos serviços ou não, entendeu que, de acordo com aquilo que leu e com o que lhe disseram, que não valia a pena entregar a candidatura porque partiu do princípio que não seria admitido. Ora, enquanto que para os candidatos cuja candidatura não foi admitida, os serviços têm contactos e sabem quem são, não se pode saber quem são os outros que não apresentaram candidatura, mas podendo haver outros empresários que não foram informados sobre isto e não tiveram essa possibilidade e porque os serviços não sabem quem são, considerava que não podia haver um tratamento desigual. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente concordou com o senhor presidente mas disse que havia uma falha e tinham de assumi-la, referindo que se, de facto não se menciona o ano permite que as pessoas depois de março concorram e tinham obrigação de retificar essa situação, não iam criar uma situação de injustiça e o senhor presidente tinha razão porque houve pessoas que não concorreram porque consideraram que não tinham esse direito, e a câmara devia esclarecer isso perante a comunidade. -----

O senhor presidente afirmou que se iria rever, com a possibilidade de haver uma terceira fase que está a ser preparada, onde se iriam incluir estes casos daí ter solicitado informações ao senhor vereador Victor Ferraz e sugeriu que o assunto fosse retirado. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

= PROTOCOLOS - APPA - ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PESCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quatro de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, A APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma participação financeira, para o ano de 2020, que viabilize o desenvolvimento do constante no Plano de Atividades da Associação.-----

Considerando que:-----

- 1. A atividade piscatória é uma das mais antigas atividades do Município de Albufeira;--*
- 2. A pesca representa uma atividade económica considerável, não só do ponto de vista mercantil, como igualmente do ponto de vista turístico;-----*



3. A "Associação" tem por objetivo congregar todos os Pescadores Profissionais do Concelho de Albufeira, com o objetivo de obter um forte elo que os una a todos, em prol dos seus interesses comuns de cariz económico, social e cultural; -----
4. A "Associação" constitui uma voz ativa, que permite reivindicar e participar em ações que, diretamente ou indiretamente tenham a ver com a atividade piscatória; ---
5. A "Associação" pretende, através das suas atividades, preservar a história cultural, os costumes e tradições ligadas às raízes da terra. Homenagear e valorizar a comunidade piscatória pelo seu papel importante e fundamental na construção, desenvolvimento e crescimento de Albufeira; -----
6. A "Associação" desenvolve um leque de iniciativas, que têm por objetivo a valorização da atividade dos profissionais de pesca e o reconhecimento formal e acreditado do importante papel que a Associação desempenha, na sua representação da comunidade piscatória do Concelho de Albufeira; -----
7. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
8. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, anexa à presente proposta, -----

Pela presente, fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." - Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da APAL - Agência de

Promoção de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= PROTOCOLOS - APAL - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em três de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a APAL - Agência de Promoção de Albufeira, solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma participação financeira, para o ano de 2020, que viabilize o desenvolvimento das atividades da Associação. -----

Considerando que: -----

- 1. A APAL é uma pessoa coletiva de direito privado, com carácter de associação, sem fins lucrativos, cuja natureza consiste na promoção e divulgação turística do município de Albufeira, com base no estabelecimento de parcerias públicas e privadas para a prossecução dos seus objetivos; -----*
- 2. Entre os objetivos da APAL demarca-se a promoção e divulgação turística do concelho de Albufeira, dos seus produtos regionais, em todas as suas vertentes, designadamente, através do estudo, preparação e desenvolvimento de ações específicas nos mercados internos e externos, com vista ao desenvolvimento sustentado do concelho; a concertação entre entidades públicas e privadas regionais, com vista à definição de políticas, objetivos e estratégias de promoção turística do concelho no mercado interno e externo; apoio à elaboração de estudos, projetos e ações destinadas a contribuir para a introdução de fatores de correção e modernização social, cultural, desportiva e económica, constituindo-se como agente dinamizador de novas e atuais atividades; promoção do município como destino turístico, local de realização de congressos, feiras e outras organizações afins, eventos e estágios desportivos com interesse regional, nacional e internacional; -----*
- 3. A APAL tem vindo a apresentar um trabalho crescente no desenvolvimento de atividades de apoio à divulgação turística do Concelho de Albufeira; -----*
- 4. O ano de 2020 seria um ano de excelentes resultados no mercado turístico, no entanto sofreu uma paragem repentina devido à pandemia causada pelo Vírus SARS-COV2 (COVID-19); -----*
- 5. Esta pandemia veio originar uma crise em todos os setores, incluindo o Setor do*



- Turismo, com uma paragem catastrófica dos voos e fecho de fronteiras entre vários países; -----*
- 6. Neste contexto de COVID-19, Albufeira terá de se reajustar a esta nova realidade após quedas abruptas na procura e taxas de cancelamento de reservas na ordem dos 80%, durante os meses de março a junho fazendo com que a taxa de desemprego em toda a região tenha disparado; -----*
 - 7. Numa região que vive essencialmente do turismo, o mais importante para a APAL neste momento, a par de se manter os casos de Covid-19 baixos na região do Algarve, é promover um destino de confiança e segurança, sendo para isso fundamental potenciar e criar mais motivações de visita e mostrar que os recursos turísticos disponíveis são seguros, promovendo neste sentido um conjunto de medidas e procedimentos de limpeza e desinfeção em todos os estabelecimentos, de forma a proteger quem recebe e quem visita a região; -----*
 - 8. Parte da missão da APAL é mostrar a marca Albufeira e Algarve ao público final, bem como aos que fazem parte da distribuição e que vendem o destino, dando a conhecer os mais diversos produtos que o concelho e a região apresenta, sem esquecer os diversos serviços complementares que são disponibilizados na região para acolher visitantes e turistas; -----*
 - 9. De forma a assegurar a sobrevivência da associação será fundamental o apoio financeiro do Município de Albufeira; -----*
 - 10. Com a implementação de medidas a nível de marketing digital, encarando Albufeira nesta nova realidade de adaptação, foi feita uma reestruturação para que a APAL não deixe de promover e se adapte, neste ano atípico, a uma nova forma de trabalho. Dito isso, foi feita uma reestruturação financeira e adaptada, essencialmente online, de forma a promover o concelho de Albufeira e seus associados através de: --*
 - Marketing digital, nas redes sociais; -----*
 - Implementação de Webinars de reabertura segura dos agentes económicos; -----*
 - Implementação de uma campanha de marketing dirigida ao nosso mercado de proximidade (Espanha) e nos mercados em Plano de Atividades, que serão sempre fortes apostas para Albufeira; -----*
 - 11. De forma a assegurar a sobrevivência da associação e devido à dificuldade de muitos associados não conseguirem pagar as suas quotas, a APAL vê-se a braços com a necessidade constante de financiamento por parte do Município de Albufeira; -----*
 - 12. A Câmara Municipal de Albufeira figura como sócia fundadora da APAL; -----*
 - 13. Consta do art.º 36.º, alínea c) dos estatutos da referenciada associação que*

constituem receitas da mesma, designadamente, contribuição do Município de Albufeira, a definir anualmente pela respetiva Câmara Municipal e a atribuir em conjunto com os demais associados de direito público, em condições a acordar com estes, mediante a celebração de protocolos anuais; -----

14. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

15. O Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância para a respetiva área de jurisdição, os objetivos e fins sociais prosseguidos pela APAL, pelo que merece, indubitavelmente, o apoio desta Autarquia Local.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a APAL - Agência de Promoção de Albufeira, anexa à presente proposta. -----

Pelo presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de noventa e cinco mil euros. ----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu que na primeira vez que o protocolo foi remetido à Câmara, já na altura da pandemia, o valor correspondia a ações que não tinham sido levadas a cabo e houve retificação do orçamento. Acontecia agora que o valor apresentado era idêntico aquele que foi apresentado anteriormente e pressupunha outras medidas, outras ações, mas dadas as condições e dada a não existência das Feiras que estavam programadas perguntava se se justificava o valor idêntico, referindo que houve valores que compreendia pudessem ser antecipados e esses valores constam do plano de atividades e do orçamento. Disse querer perceber o porquê de o valor ser idêntico dado que houve feiras que não foram feitas e ações que não foram tidas.-----



A senhor vice-presidente disse compreender que algumas ações não tenham sido feitas mas também deve ter havido perda de receita dada a dificuldade de alguns sócios cumprirem as suas obrigações. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a discussão sobre a APAL representa um papel que deveria ser mais importante para Albufeira, como preconizava o anterior presidente da câmara doutor Carlos Silva e Sousa e daí que a sua discussão devia ser mais abrangente, sendo que a questão não era estar contra o protocolo mas sim o valor ser idêntico. -----

A senhora vice-presidente disse que provavelmente houve menos encargos com feiras e deslocações do que seria suposto. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que os orçamentos não deviam ser feitos a régua e esquadro, ou seja, como foi atribuído um certo valor continuava a ser atribuído esse valor, acrescentando que até podia ser um valor maior se fosse necessário e se se justificasse. -----

A senhora vice-presidente sugeriu que podia ter havido um acréscimo de despesas para situações que no final do ano anterior não estavam minimamente previstas. ----

O senhor vereador Victor Ferraz referiu que no orçamento existe a ação de marketing digital workshop on-line na Irlanda no valor de 16 mil euros. Solicitou explicações em relação às colunas onde constam a componente de participação da APAL e a componente de participação do Município de Albufeira onde consta, para esta ação, uma participação de 20 mil euros, questionando se tratavam de custos efetivos para o Município por ação e solicitou que se esclarecesse melhor esta questão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente comentou que eram pagamentos à APAL mas o Município já é sócio da APAL. -----

O vereador Ricardo Clemente afirmou parecer-lhe que se tratava de um orçamento da APAL e a APAL prevê que o Município, dentro desta atividade, pague esse valor, e o vereador Victor Ferraz acrescentou que a questão era se estes valores foram pagos pelo Município ou não, e se esta forma de apresentação era correta ou não, e se uma atividade desta natureza e on-line custa na prática 21 mil e quinhentos euros. -----

Continuou o senhor vereador Ricardo Clemente dizendo que esta questão vai ao encontro do que já tinha referido anteriormente em relação aos apoios em geral, ou seja, o Município estava a contribuir sucessivamente com apoios a uma série de entidades e por vezes perde-se a noção do montante dos valores atribuídos.

Neste caso, não era uma questão de estar contra a proposta mas sim esclarecer os valores de cada ação e a participação do Município. -----

A senhora vice-presidente disse que este orçamento dizia respeito ao ano que estava a terminar e supostamente as ações já foram feitas e iria solicitar o esclarecimento das dúvidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente, com fundamento no facto do seu cônjuge ser sócio-gerente de uma sociedade titular de um direito de exploração de concessão e potencial concorrente e invocando o previsto na alínea b) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS BALNEARES DE PRAIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, que regulamenta a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, de 27 de novembro, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado; -----

. Os licenciamentos para a instalação de Apoios Balneares de Praia que têm vigorado no Município de Albufeira foram efectuados pela Autoridade Marítima Nacional, entidade licenciadora, com competência à data, e vigoraram até a época balnear de 2019; -----

. Os titulares das licenças supra referidas, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do Regime Jurídico de Utilização dos Recursos Hídricos, manifestaram o interesse na continuação da utilização, de forma a poder ser ver prorrogado o prazo de validade do título; -----

. Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º do Regime Jurídico de Utilização dos Recursos Hídricos, a prorrogação de validade do título de utilização, pode efetuar-se até à decisão final do concurso, não podendo contudo, exceder o prazo máximo de dois anos sob pena de os titulares das licenças perderem o Direito de



Preferência na utilização do Apoio, o que ocorre na próxima a época balnear, -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar que se iniciem os procedimentos tendentes Realização do Concurso para atribuição das Licenças para os Apoios Balneares de Praia do Concelho de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - PROMITURISMO, PROMOÇÕES IMOBILIÁRIAS E TURÍSTICAS, LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quatro de novembro corrente, através do qual determinou informar a Promiturismo, Promoções Imobiliárias e Turísticas, Limitada de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito no Edifício "C", apartamento número dois, Fração S, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 1946 da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 5735 S, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - RNPC CASA PRONTA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de novembro corrente, através do qual determinou informar a RNPC Casa Pronta de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito na Associação de Moradores, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 7945 da Freguesia de Albufeira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 5051, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= PROTOCOLOS - ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CEFAD

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola de Formação Profissional CEFAD, com sede em Lisboa e uma delegação em Faro, vem solicitar a formalização de um Protocolo Genérico entre o Município de Albufeira e a referida Escola, para o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, no âmbito do Curso de Especialização Tecnológica de Técnico(a) Especialista em Exercício Físico, na área de Desporto. -----

Considerando que: -----

- 1. Tem este executivo se posicionado no sentido de conferir primordial importância às questões educacionais e, bem assim, do fomento do acesso à formação e a todas as áreas de ensino; -----*
- 2. Se encontra este executivo, particularmente sensibilizado para a necessidade de contribuir para a melhoria das condições dos munícipes e demais interessados, no que respeita ao acesso generalizado aos Cursos de Especialização Tecnológica; -----*
- 3. Se afigura importante a celebração de parcerias ou protocolos de colaboração com instituições que desenvolvam a sua actividade nos domínios da formação e do ensino de cursos de especialização tecnológica, tendo em vista a criação de condições de cooperação nos domínios de interesse comum; -----*
- 4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 5. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Autorizar a consolidação de relações de colaboração e cooperação institucional entre a Escola de Formação Profissional CEFAD e o Município de Albufeira, mediante a outorga do Protocolo Genérico, cuja minuta se junta em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo genérico nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA - ANA TERESA
PARREIRA SANTOS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Instituto Politécnico de Beja veio solicitar o acolhimento da sua aluna Ana Teresa Parreira Santos, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de licenciatura em Terapia Ocupacional, devendo iniciar em 23 de novembro de 2020 e terminar em 12 de fevereiro 2021.-----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues;-----*
- 2. Que o estágio curricular deverá iniciar em 23/11/2020 e terminar em 12/02/2021, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de estágio, entre o Instituto Politécnico de Beja e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA - CATARINA ISABEL
MOURA GAGO ANTÃO PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Instituto Politécnico de Beja veio solicitar o acolhimento da sua aluna Catarina Isabel Moura Gago Antão, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso

de licenciatura em Terapia Ocupacional, devendo iniciar em 23 de novembro de 2020 e terminar em 12 de fevereiro 2021.-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues;-----
2. Que o estágio curricular deverá iniciar em 23/11/2020 e terminar em 12/02/2021, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar;-----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de estágio, entre o Instituto Politécnico de Beja e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= CANDIDATURAS - "ALG-07-5673-FEDER-000023 - ESCOLA EB 2,3 PROFESSORA DIAMANTINA NEGRÃO - ALBUFEIRA (REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO)" NO ÂMBITO DO AVISO ALG-73-2016-01 DO CRESC ALGARVE 2020 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



*"Considerando que: -----
De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município, compete igualmente à Câmara Municipal, criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município, de acordo com a alínea ee) do n.º 1 da mesma Lei. -----*

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente de 12/11/2019, determinando a formalização da candidatura no âmbito do aviso ALG-73-2016-01 - Investimentos em Infraestruturas de Educação, ao Programa Operacional Regional do Algarve - CRESC Algarve 2020, bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 19/11/2019. -----

No dia 02/12/2019 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal a formalização da candidatura.-----

No dia 20/11/2019 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, no montante total de 2.216.126,40€.-----

No dia 03/08/2020, foi rececionada a comunicação da Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 relativamente à decisão favorável condicionada à aprovação da proposta de reprogramação do PO CRESC Algarve 2020 pela Comissão Europeia. -----

No seguimento da aprovação da reprogramação do Programa Operacional, foi o Município de Albufeira notificado, no dia 28/10/2020, relativamente à decisão de admissão e aprovação da candidatura, tendo sido considerado elegível o montante de 1.444.250€, o que corresponde a uma comparticipação FEDER (60%) de 866.550€. -----

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do Termo de Aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-07-5673-FEDER-000023 - Escola EB 2,3 Prof.ª Diamantina Negrão - Albufeira (Remodelação e Ampliação) ", no âmbito do CRESC Algarve 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= CANDIDATURAS - "ALG-07-5673-FEDER-000024 - ESCOLA EB 1 DE FONTAINHAS - ALBUFEIRA (REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO) " NO ÂMBITO DO

AVISO ALG-73-2016-01 DO CRESC ALGARVE 2020 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município. Compete igualmente à Câmara Municipal, criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município, de acordo com a alínea ee) do n.º 1 da mesma Lei. -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente de 12/11/2019, determinando a formalização da candidatura no âmbito do aviso ALG-73-2016-01 - Investimentos em Infraestruturas de Educação, ao Programa Operacional Regional do Algarve - CRESC Algarve 2020, bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 19/11/2019. -----

No dia 02/12/2019 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal a formalização da candidatura. -----

No dia 20/11/2019 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, no montante total de 165.462,88€. -----

No dia 03/08/2020, foi rececionada a comunicação da Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 relativamente à decisão favorável condicionada à aprovação da proposta de reprogramação do PO CRESC Algarve 2020 pela Comissão Europeia. -----

No seguimento da aprovação da reprogramação do Programa Operacional, foi o Município de Albufeira notificado, no dia 28/10/2020, relativamente à decisão de admissão e aprovação da candidatura, tendo sido considerado elegível o montante de 133.560€, o que corresponde a uma comparticipação FEDER (50%) de 66.780€. -----

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do Termo de Aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-07-5673-FEDER-000024 - Escola EB 1de Fontainhas - Albufeira (Remodelação e Ampliação) ", no âmbito do CRESC Algarve 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----



Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE DEZEMBRO DE 2020
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Informa este serviço relativamente ao subsídio de arrendamento, em conformidade com o Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, publicado em 12 de dezembro de 2019 e deliberação de Câmara de 18/08/2020. -----

1. Reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à documentação entregue no âmbito da avaliação. -----

- Beneficiária com o Proc.º n.º 44/2019 - Rita Maria do Carmo Piscarreta, verifica-se face ao decréscimo do valor mensal dos rendimentos, um reajuste do valor do subsídio mensal de 275,00€ para 325,00€ com efeito a partir do início de dezembro de 2020. ---*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 61/2016 - Custódia Silvéria Arez dos Santos, verifica-se face à alteração do valor mensal da renda da habitação, um reajuste do valor do subsídio mensal de 120,00€ para 132,00€ com efeito a partir do início de dezembro de 2020. -----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 9/2020 - Ana Iria Pereira Moniz, verifica-se face à alteração mensal dos rendimentos, um reajuste do valor do subsídio mensal de 325,00€ para 275,00€ com efeito a partir do início de dezembro de 2020.-----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 21/2019 - Zelma Nobre de Sousa, verifica-se face à alteração do valor mensal da renda da habitação, um reajuste do valor do subsídio mensal de 213,10€ para 233,10€ com efeito a partir do início de dezembro de 2020. ----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 35/2019 - Lyudmyla Pedure, verifica-se face à alteração do valor mensal da renda da habitação, um reajuste do valor do subsídio mensal de 192,00€ para 216,00€ com efeito a partir do início de dezembro de 2020.----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 28/2016 - Isabel Maria Gonçalves Albino, verifica-se face ao decréscimo do valor mensal dos rendimentos, um reajuste do valor do subsídio mensal de 275,00€ para 300,00€ com efeito a partir do início de dezembro de 2020. ---*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 12/2018 - Liudmila Vygolova, verifica-se face à alteração do valor mensal da renda da habitação, um reajuste do valor do subsídio mensal de 123,60€ para 125,76€ com efeito a partir do início de dezembro de 2020.----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 04/2020 - Beatriz Lopes, verifica-se face à alteração do valor mensal da renda da habitação, um reajuste do valor do subsídio mensal de*

177,00€ para 180,00€ com efeito a partir do início de dezembro de 2020. -----

- Beneficiária com o Proc.º n.º 11/2019 - Sofia Alexandra Soares Bernardino, verifica-se face à alteração do valor mensal da renda da habitação, um reajuste do valor do subsídio mensal de 240,00€ para 242,76€ com efeito a partir do início de dezembro de 2020. -----

- Beneficiária com o Proc.º n.º 06/2019 - Maria da Graça de Jesus Tira-Picos, verifica-se face à alteração do valor mensal da renda da habitação, um reajuste do valor do subsídio mensal de 154,50€ para 163,20€ com efeito a partir do início de dezembro de 2020. -----

- Beneficiária com o Proc.º n.º 86/2020 - Maria Antónia da Encarnação Correia, verifica-se face à alteração do valor mensal da renda da habitação, um reajuste do valor do subsídio mensal de 252,00€ para 270,00€ com efeito a partir do início de dezembro de 2020. -----

2. Processo N.º 8/2020 de atribuição de subsídio de arrendamento a Iryna Moskina ----

Verificou este serviço um lapso na introdução do valor mensal da renda da habitação o que originou um valor do subsídio de 205,80€ quando deveria ter sido o valor de 192,00€ desde janeiro de 2020 a novembro de 2020 (ou seja foi pago a mais o valor mensal de 13,80€). No mapa anexo foi deduzido ao valor mensal do subsídio, o valor pago a mais razão pela qual consta 40,20€ (192,00€ - 151,80€ = 40,20€).-----

3. Processo N.º 48/2018 de atribuição de subsídio de arrendamento a Ihor Chayka ----

O beneficiário mudou de habitação no final de outubro 2020. -----
Deverá ser efetuado o pagamento do valor de 212,05€ referente a outubro de 2020 para a conta do anterior senhorio e os valores 325,00€ correspondentes aos meses de novembro e dezembro de 2020 para a conta do atual senhorio (ver novos dados na Distribuição SGDCMA/2020/66395).-----

4. Beneficiários cujo período de atribuição do subsídio de arrendamento (3 anos) termina no final de: -----

Janeiro de 2021:-----

- Beneficiária com o processo n.º 58/2017 de Eduarda Antónia Nobre Raposo;-----

Fevereiro de 2021:-----

- Beneficiária com o processo n.º 60/2017 de António José dos Santos Fradinho (2.ª candidatura);-----

- Beneficiária com o processo n.º 62/2017 de Joana Fernandes Semedo Fernandes (2.ª candidatura);-----

- Beneficiária com o processo n.º 2/2018 de Telma Catarina Manuel Belo (2.ª



candidatura);-----

- *Beneficiária com o processo n.º 7/2018 de Maria Cândida Conceição Cruz Jorge; -----*
- *Beneficiária com o processo n.º 12/2018 de Liudmila Vygolova. -----*

5. *Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio. -----*

Conclui-se que o total da verba necessária referente ao mês de dezembro de 2020 é de 39 820,18€ (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte euros e dezoito cêntimos). -----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referentes ao mês de dezembro de 2020, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos; -----*
- b) Pelas razões explicitadas no ponto n.º 1 da presente, transmitir aos beneficiários em causa o reajuste do valor do subsídio; -----*
- c) Dado o referido no ponto n.º 4 da presente, transmitir aos beneficiários naquele mencionado o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuar mais uma candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento). "-----*

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ETELVINA HELENA DA CRUZ DIAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 168,00€ (cento e sessenta e oito euros), à Candidatura N.º 170/2020 com efeito a partir do início de outubro de 2020; -----*
- b) Proceder ao pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, devendo este último ser efetuado no início do mês correspondente." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos

serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= TELEASSISTÊNCIA - MARIA ENGRÁCIA BRAZ MARTINS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;*-----
- 2. O Município Maria Engrácia Braz Martins cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;*-----
- 3. Existe o equipamento disponível para o efeito;*-----
- 4. O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme SGDCMA/2020/7487.*-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento." -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DE VÁRIOS ALUNOS - GRATUITIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES AO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO A PARTIR DO DIA 02-01-2019 =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Os Encarregados de Educação dos alunos, referidos na tabela em anexo, solicitaram através de requerimento, a respectiva restituição, do valor remanescente do pagamento de refeições escolares, em virtude da atribuição da gratuitidade das refeições escolares ao pré-escolar e 1.º ciclo a partir do dia 02-01-2019.-----

Considerando que: -----

- 1. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos respectivos valores aos Encarregados de Educação, da tabela em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da tabela nela referido, documento que se dá por



integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

E - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020-2029 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1. O Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro que estabelece os termos para a elaboração, aprovação, revisão e atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);-----*
- 2. O Parecer Prévio da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, de 27 de fevereiro de 2020, foi positivo;-----*
- 3. O Parecer Vinculativo do ICNF emitido em 8 de julho de 2020, foi positivo;-----*
- 4. A Consulta Pública, que terminou no dia 15 de outubro de 2020, que não obteve qualquer participação ou sugestão;-----*
- 5. Para que o PMDFCI seja Publicado em Diário da Republica e publicitado nos termos do previsto no nº 12 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação o mesmo terá que obter a aprovação da Assembleia Municipal.-----*

Proponho que:-----

- 1. A Digníssima Câmara Municipal delibere enviar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2020-2029 para a sua aprovação pela Assembleia Municipal."-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar do plano nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos

referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS
NA FREGUESIA DE FERREIRAS - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa Candeias & Silva, Lda. no dia 18 de setembro de 2018 por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, pelo valor de 413.520,50€ mais IVA. -----

Após cálculo da revisão de preços da obra em epígrafe efetuado por esta Edilidade, e ao abrigo do n.º 45 do caderno de encargos, o cálculo da revisão de preços provisória foi de 595,98€ mais IVA a favor do município, o qual se junta em anexo.-----

Face ao exposto, submete-se à aprovação da Exma. Câmara Municipal de Albufeira, o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de 595,98€ mais IVA a favor do município, assim como a solicitação de cheque/nota de crédito no valor de 595,98€ mais IVA ao empreiteiro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e oito cêntimos, acrescido de IVA, a favor do Município de Albufeira. -----

Mais foi deliberado solicitar ao empreiteiro a respetiva nota de crédito ou a emissão de cheque.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E
SERVIÇOS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (NOVEMBRO E
DEZEMBRO) - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em três de novembro último, do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- 1. Que se encontra em tramitação o concurso público com publicação de anúncio no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no município de Albufeira, com um prazo de execução de 96 meses,*



- que não produziu efeitos na presente data; -----
2. Que, por despacho do presidente da câmara municipal, ratificado em reunião de câmara de 03/11/2020, foi determinada a abertura do procedimento por ajuste direto para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no município de Albufeira (novembro e dezembro de 2020); -----
 3. Que na sequência da referida decisão a empresa consultada apresentou proposta e os serviços técnicos do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos elaboraram, em 30/10/2020 o projeto da decisão de adjudicação; -----
 4. A necessidade de proceder, de imediato, à adjudicação da prestação de serviços à empresa Luságua - Serviços Ambientais, S.A., em simultâneo com a aprovação da respetiva minuta do contrato;-----
 5. Que se impõe a urgência na prestação de serviços de limpeza urbana, com início a 01/11/2020, em resultado de o contrato em vigor ter o seu término em 31/10/2020;
 6. Que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto; -
 7. Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade. -----

Determino: -----

- Que, tendo em conta o teor do projeto da decisão de adjudicação elaborado em 30/10/2020 pelo Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal:-----
 - Adjudicar a prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no município de Albufeira à empresa Luságua - Serviços Ambientais, S.A. até ao valor máximo de € 733.023,80, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
 - Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a empresa Luságua - Serviços Ambientais, S.A.; -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 16/07/2019." -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE DUAS VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS, UMA VIATURA PESADA DE MERCADORIAS E UMA VIATURA PESADA COM EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSAS - FORNECIMENTO DE UMA VIATURA PESADA DE MERCADORIAS DE 19 TONELADAS DE CAIXA ABERTA COM BÁSCULA (LOTE 2) - RESTITUIÇÃO DE SEGURO CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão Acessibilidades Viárias, energias e gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"O processo de procedimento em causa é relativo ao concurso público para fornecimento de duas viaturas pesadas de passageiros, uma viatura pesada de mercadorias e uma viatura pesada com equipamento de limpeza de fossas (SGDCMA/2015/49373), sendo que a adjudicação à firma em causa foi relativa ao Lote 2 - Viatura pesada de mercadorias de 19 ton de caixa aberta com báscula (contrato celebrado com a Hydraplan nº 17/2016). Relativamente a este assunto, informa-se que a firma cumpriu todas as suas obrigações e que pode ser cancelada a apólice."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, autorizar a restituição de seguro caução nos precisos termos da mesma.--

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO VITA NATIVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A Associação Vita Nativa é uma organização portuguesa sem fins lucrativos com vista à Conservação do Ambiente e que pretende promover o estudo e a conservação da natureza, divulgar e valorizar o património natural e contribuir para a participação ativa na defesa do ambiente;-----*



2. O Projeto "Alojamento Local para Aves" é desenvolvido pela Associação Vita Nativa em parceria com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; -----
3. É importante preservar os habitats e a biodiversidade do concelho, torna-se imprescindível que sejam tomadas medidas de valorização do património natural e de incentivo à participação dos cidadãos na defesa do património ambiental; -----
4. As aves podem ter um papel importante no controle de pragas biológicas, contribuindo de forma natural para o equilíbrio dos ecossistemas; -----
5. A implementação de caixas-ninhos em meio urbano contribui para a fixação de mais aves, fomentando o interesse e o contacto mais direto da sociedade em relação a estas;-----
6. Este Protocolo de Cooperação vai permitir enriquecer e expandir os conteúdos do Plano de Atividades de Educação Ambiental do Município de Albufeira, e ser um incentivo para a fixação de outras aves, através de um maior número de caixas-ninho que serão colocadas e monitorizadas; -----
7. A Câmara Municipal de Albufeira tem como missão o desenvolvimento económico, social, cultural, turístico e ambiental do Concelho de forma a proporcionar a melhoria das condições gerais de vida, de trabalho e de lazer dos seus habitantes, no respeito pelo ambiente e património edificado mediante a adoção de políticas públicas assentes na gestão sustentável dos recursos disponíveis e na procura de um serviço público de qualidade; -----
8. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação Vita Nativa, no âmbito da implementação do Projeto "Alojamento Local para Aves", cuja cópia se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO TRANSVERSAL À RUA OLIVEIRA MARTINS COM ACESSO AO APOIO DE PRAIA BEACH CAFFÉ E AO AREAL DA PRAIA DA OURA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido detém características para que seja caminho que revista natureza pública."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3566 de 22-01-2020-----

Processo n.º: **88/1983** -----

Requerente: **Daive José Martins Guerreiro** -----

Local da Obra: Beco das Escadinhas n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação e ajustes do edifício multifamiliar -
Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48583 de 18-10-2018; 59273 de 21-12-2018; 16837 de 21-04-2020; 19804 de 15-05-2020; 25282 de 04-06-2020 e 42827 de 07-10-2020-----

Processo n.º: **84/2018** -----

Requerente: **Maria Georgina Nascimento Amorim Costa e Outro, A/C de Susana Sousa** --

Local da Obra: Rua Ilha de São Tomé, Lote n.º D5, freguesia de Albufeira e Olhos de
Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----



Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dois de novembro de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e três de outubro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17187 de 24-04-2020-----

Processo n.º: **5OU/2019**-----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes, S.A.**-----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dois de novembro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19469 de 13-05-2020-----

Processo n.º: **540/1989**-----

Requerente: **Pedro Alberto Barbosa de Sousa Ribeiro**-----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de outubro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58286 de 14-12-2018; 22592 de 22-05-2019; 22592IT de 22/05/2019 e 34474 de 17-08-2020-----

Processo n.º: **863/1990**-----

Requerente: **Fernando Simões Henriques**-----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dez de novembro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36176 de 28-08-2020-----

Processo n.º: **43CP/2019**-----

Requerente: **Ji Xiaochong**

Local da Obra: Campo Nossa Senhora da Orada, Lote n.º 57, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 20 dias.

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais vinte dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de três de novembro de dois mil e vinte.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45105 de 22-10-2020

Processo n.º: **86/2019**

Requerente: **Maria José V. Cabrita Alves**

Local da Obra: Avenida do Ténis, n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 90 dias.

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais noventa dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de cinco de novembro de dois mil e vinte.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45023 de 22-10-2020

Processo n.º: **70/2018**

Requerente: **Dália Maria Luís Calheiros**

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de cinco de novembro de dois mil e vinte.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5049 de 01-02-2018; 3971 de 28-01-2019; 11029 de 06-03-2020; 22883 de 05-06-2020 e 26621 de 02-07-2020

Processo n.º: **8/2018**

Requerente: **Dusan Uzelac**

Local da Obra: Charneca, freguesia de Paderne

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de outubro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta



dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53728 de 20-11-2018; 59218 de 20-12-2018; 18325 de 26-04-2019; 49493 de 14-11-2019 e 31783 de 29-07-2020 -----

Processo n.º: **89/2018** -----

Requerente: **Lyana Efremova** -----

Local da Obra: Rua dos Foros, s/n, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edificação unifamiliar e alteração de muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de novembro de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de trinta e um de agosto de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27711 de 21-06-2019; 42210II de 30-09-2019; 42210 de 30-09-2019 e 41299 de 29-09-2020 -----

Processo n.º: **42/2019** -----

Requerente: **Algui Investment, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização Pinhal do Concelho, Lote n.º 6, Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta de outubro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27704 de 21/06/2019; 42211III de 30-09-2019; 42211 de 30-09-2019 e 41239 de 29-09-2020 -----

Processo n.º: **41/2019** -----

Requerente: **Algui Investment, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Pinhal do Concelho, Lote n.º 3, Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta de outubro de dois mil e vinte, devendo o

exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6089 de 06-02-2020 -----

Processo n.º: **228/1979** -----

Requerente: **José Miguel Martins Dias** -----

Local da Obra: Aldeia Turística, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de novembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49551IT de 15-11-2019; 49551 de 15-11-2019 e 37306 de 04-09-2020 -----

Processo n.º: **92/2019** -----

Requerente: **Nicolas Sebastien Thomas e Outros** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do edifício existente -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de três de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de trinta de junho de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18879 de 02-05-2019; 31808IT de 18-07-2019; 318808 de 18-07-2019 e 28841 de 15-07-2020 -----

Processo n.º: **20/1978** -----

Requerente: **Maria Lisete V. X. G. da Silva e Outros** -----

Local da Obra: Tomilhal, Lagoas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Licença - Alteração e ampliação de prédio existente - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de trinta de outubro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6960 de 11-02-2020 -----

Processo n.º: **7/2020** -----

Requerente: **Henri François Bibollet** -----

Local da Obra: Casas dos Pires, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5621 de 04-02-2020 -----

Processo n.º: **156/1983** -----

Requerente: **Maria de Lurdes Cabrita Fernandes Cavaco** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de outubro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6038II de 06-02-2020; 6038CE de 06-02-2020 e 6038 de 06-02-2020 -----

Processo n.º: **20U/2020** -----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.** -----

Local da Obra: Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Abertura e reposição de vala para instalação de rede de distribuição de gás para fornecimento de gás canalizado no concelho -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de trinta e um de outubro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33795 de 30-07-2019 e 39848 de 21-09-2020 -----

Processo n.º: **391/2004** -----

Requerente: **António Mendes Gomes** -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, Lote n.º 22, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte de outubro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41657PI de 25-09-2019; 41657II de 25-09-2019; 41657CE de 25-09-2019 e 41657 de 25-09-2019-----

Processo n.º: **72/2019** -----

Requerente: **BGR II - Imóveis, Lda.**-----

Local da Obra: Praça Miguel Bombarda, n.ºs 28, 28A e 29, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação plurifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de novembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32192PE de 27-06-2018; 32192 de 27-06-2018 e 30593 de 24-07-2020-----

Processo n.º: **617/1990**-----

Requerente: **Elisabete de Almeida Quadrado Belhocine e Jacques Belhocine**-----

Local da Obra: Cortelhas, freguesia da Guia-----

Assunto: Construção de edifício unifamiliar com garagem e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de outubro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 48207 de 17-10-2018, 7464IT de 19-02-2019; 7464 de 19-02-2019 e 25009 de 23-06-2020 -----

Processo n.º: **609/1981**-----

Requerente: **Valentim Martins Ferro**-----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezanove de outubro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56964 de 27-12-2019 e 45489 de 25-10-2020 -----

Processo n.º: **105/2019**-----

Requerente: **Hélio dos Santos Roque e Outra** -----

Local da Obra: Caminho Alfarrobeiras, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de trinta de outubro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47191 de 11-10-2018 -----

Processo n.º: **729/1983**-----

Requerente: **Pedro Manuel de Sousa Rosado Lisa**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de seis de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes no despacho datado de vinte e um de setembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA48037 de 19/07/2017 -----

Processo n.º: **09/2017/12191**-----

Requerente: **Condomínio do Bloco n.º 1 da Rua Almirante Gago Coutinho** -----

Local da Obra: Rua Almirante Gago Coutinho, Bloco n.º 1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número oito, barra, dois mil e vinte e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezoito de setembro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA48037 de 19/07/2017 -----
Processo n.º: **09/2017/12191** -----

Requerente: **Condomínio do Bloco n.º 2 da Rua Almirante Gago Coutinho** -----

Local da Obra: Rua Almirante Gago Coutinho, Bloco n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número oito, barra, dois mil e vinte e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezoito de setembro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA48037 de 19/07/2017 -----
Processo n.º: **09/2017/12191** -----

Requerente: **Condomínio do Bloco n.º 3 da Rua Almirante Gago Coutinho** -----

Local da Obra: Rua Almirante Gago Coutinho, Bloco n.º 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número oito, barra, dois mil e vinte e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezoito de setembro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA49278 de 17-07-2019; SGDCMA56864 de 23-08-2019; SGDCMA45728 de 24-07-2020 e SGDCMA52592 de 25-08-2020 -----

Processo n.º: **187/2001** -----

Requerente: **Maria Laurentina Almeida e Silva de Teles** -----

Local da Obra: Cerro de Água, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número sessenta e dois, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4878 de 30-01-2020 -----

Processo n.º: **3IP/2018** -----

Requerente: **Alfredo da Costa Gonçalves** -----



Local da Obra: Lote n.º 164, Galé, freguesia da Guia-----
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para resposta - deliberação camarária de
29/10/2019 -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de sete de novembro de dois mil e vinte. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1458 de 14-01-2019-----

Processo n.º: **613/1972**-----

Requerente: **Miguel Alexandre da Encarnação Estrelo**-----

Local da Obra: Jacarandá, Lote n.º B8, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 90 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais noventa dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de sete de novembro de dois mil e vinte. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27288PU de 18-06-2019; 27288PE de 18-06-2019; 27288IT de 18-06-2019; 27288II de 18-06-2019; 27288 de 18-06-2019; 21513PE de 28-07-2020 e 31513 de 28-07-2020 -----

Processo n.º: **58IP/2019** -----

Requerente: **Vasco Calheiros Vellozo**-----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edifício multifamiliar composto por 4 fogos com piscinas e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de outubro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16927 de 16-04-2019 e 24495 de 31-05-2019-----

Processo n.º: **801/1982**-----

Requerente: **Zeeger Willem Vink**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta dos Barrancos, Lote n.º 6, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão

Urbanística datada de onze de novembro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35896 de 20-07-2018; 8933IT de 24-02-2020; 8933 de 24-02-2020; 17943IT de 30-04-2020; 17943 de 30-04-2020 e 26908 de 03-07-2020
Processo n.º: **282/1980**-----

Requerente: **Helder Guerreiro Silvério** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dois de novembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35616 de 12-08-2019; 52391IT de 29-11-2019; 52391 de 29-11-2019 e 40466 de 24-09-2020-----

Processo n.º: **65/2019** -----

Requerente: **Rui Miguel Bernardes Pedro** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 71, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de outubro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35646EE de 19-07-2018; 35646 de 19-07-2018; 11885IT de 11-03-2020; 11885 de 11-03-2020; 27237 de 06-07-2020 -----

Processo n.º: **348/1980**-----

Requerente: **Alfredo Duque Mendes Tolentino** -----

Local da Obra: Lote n.º 21, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar com muro de vedação e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9551PU de 04-03-2019; 9551 de 04-03-2019; 28148EE de 26-06-2019; 28148 de 26-06-2019; 8133IT de 19-02-2020; 8133 de 19-02-2020;



24964 de 23-06-2020; 43686 de 14-10-2020 -----

Processo n.º: **27IP/2019** -----

Requerente: **Guilherme Cabrita Pimenta D'Aguiar** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um conjunto edificado composto por 3 edifícios plurifamiliares de 2, 3 e 4 pisos, com piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de dois de novembro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39823 de 21-08-2018; 17064 de 17-04-2019; 8829IT de 21-02-2020; 8829 de 21-02-2020; 23542 de 09-06-2020 e 33151 de 07-08-2020-----

Processo n.º: **279/1999**-----

Requerente: **José Manuel Gomes Quaresma** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dois de novembro de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de catorze de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5077 de 31-01-2020 -----

Processo n.º: **188/1994**-----

Requerente: **Zília Bota dos Reis Vieira** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de novembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47157 de 10-10-2018; 42029 de 27-09-2019; 22789IT de 05-06-2020; 22789/CMDF de 05-06-2020 e 22789 de 05-06-2020 -----

Processo n.º: **645/2001**-----

Requerente: **Rui & Pedro - Restauração, Lda.**-----

Local da Obra: Praia das Belharucas UB1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de apoio de praia completo com equipamento associado denominado "Golfinho" -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença nos termos da informação técnica de vinte e cinco de novembro de dois mil e dezanove e da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quinze de novembro de dois mil e dezanove, condicionado nos termos do parecer técnico de dez de novembro de dois mil e vinte.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47739 de 29-12-2015; 27251 de 05-07-2016; 13450EE de 22-03-2018 e 13450 de 22-03-2018-----

Processo n.º: **488/1985**-----

Requerente: **José João da Conceição Pescada**-----

Local da Obra: Canais, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação e regularização de oficina de mármore e de rochas similares -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder à realização da Conferência Decisória prevista no artigo nono do Decreto-Lei cento e sessenta e cinco, barra dois mil e catorze, de cinco de novembro nos termos sugeridos no parecer técnico de dez de novembro de dois mil e vinte.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20182 de 09-05-2019; 47373IT de 31-10-2019; 47343 de 31-10-2019; 27147 de 02-07-2020 e 44058 de 16-10-2020 -----

Processo n.º: **45IP/2019**-----

Requerente: **Vitor Ildefonso, Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Avenida 12 de Julho, EN 269, Vale de Serves, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos -----



Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de dez de novembro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26348 de 01-06-2017; 35678 de 02-08-2017; 27070 de 19-04-2018; 21327 de 15-05-2019 e 34872 de 19-08-2020 -----

Processo n.º: **54/1984** -----

Requerente: **Santa Casa da Misericórdia** -----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de Centro Infantil - Creche e Jardim de Infância "Quinta dos Pardais" - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43920 de 09-10-2019 e 34708 de 18-08-2020 -----

Processo n.º: **76/2019** -----

Requerente: **Antony Keizer** -----

Local da Obra: Urbanização Vila das Amendoeiras, Travessa Horta da Pedra, Lote n.º 37, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de outubro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25570 de 06-06-2019; 54869IT de 12-12-2019 e 54869 de 12-12-2019 -----

Processo n.º: **394/1981** -----

Requerente: **Hotel Bemvindo - Gestão Hoteleira, Lda.** -----

Local da Obra: Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um estabelecimento hoteleiro - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30659 de 10-07-2019; 8497II de 20-02-2020; 8497 de -----

20-02-2020 e 37921 de 09-09-2020 -----

Processo n.º: **295/1995**-----

Requerente: **Isel Bramstang e Outro**-----

Local da Obra: Rua das Laranjeiras, Vila F- Lote n.º 12, Célula n.º 5, Urbanização Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de garagem e legalização de acesso à moradia unifamiliar

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de outubro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55921 de 03-12-2018; 4914 de 01-02-2019; 31905 de 18-07-2019; 45179 de 16-10-2019; 443 de 03-01-2020; 6961 de 11-02-2020; 17491IT de 28-04-2020; 17491 de 28-04-2020; 26264 de 30-06-2020 e 45503 de 23-10-2020----

Processo n.º: **1/2009**-----

Requerente: **Policy - Construções e Urbanizações, Lda. e Ricardo Sequeira - Arquitetura e Engenharia, Lda.**-----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação plurifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dez de novembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29871 de 21-06-2020-----

Processo n.º: **Lot.º 468**-----

Requerente: **Serrasqueiro & Filhos, Lda.**-----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de vistoria às infraestruturas do loteamento com vista à receção definitiva das obras de urbanização e consequente anulação da garantia bancária -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o Auto de Vistoria número cinco, barra, dois mil e vinte, e conceder um prazo cento e vinte dias para que o requerente execute o promovido na informação do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de doze de novembro de dois mil e vinte. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 1903IT de 13-01-2020; 1903II de 13-01-2020; 1903 de 13-01-2020; 41620II de 30-09-2020 e 41620 de 30-09-2020 -----

Processo n.º: **5IP/2020** -----

Requerente: **Rosália Maria Martins Pescada Guedelha e Outra** -----

Local da Obra: Estrada de Vale Pedras, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edifício comercial -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de dez de novembro de dois mil e vinte. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

